



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Gestão

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 13.10.04.122.3024.2.100.33903900.00		NÚMERO DO PROCESSO 6013.2024/0004457-5	Nº DO EMPENHO 98358/2024
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SG	NOME Gabinete do Secretário		TELEFONE (11) 3113-8000

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	230,00	UN	Medalha de honraria com fita, roseta e barreta acompanhado de estojo.	98,0000000	22.540,00
DATA DE EMISSÃO 05/08/2024			R\$	22.540,00	

Continua...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Gestão

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 13.10.04.122.3024.2.100.33903900.00		NÚMERO DO PROCESSO 6013.2024/0004457-5	Nº DO EMPENHO 98358/2024
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SG	NOME Gabinete do Secretário	TELEFONE (11) 3113-8000	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO
Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço
Dispensa 90006/2024 - Aquisição de 230 (duzentas e trinta) medalhas de honra ao mérito com estojo, em homenagem aos servidores que atuaram nas operações de salvamento e resgate no Rio Grande do Sul e São Sebastião:
a) Do prazo: o prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho;
b) Do local de entrega: Rua Boa Vista, nº 280 - 6º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01014-908, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, mediante prévio agendamento com o servidor Murilo Sérgio França pelo telefone (11) 3396-7043/ (11) 3396-7036;
c) O prazo de pagamento será de 30 (dias) após o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada;
d) Das penalidades: ficam estabelecidos, nos casos de aplicação de multas - moratórias e compensatórias -, sem prejuízo de outras previstas nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes percentuais: d.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, limitada a incidência de 3 (três) dias de atraso. Após o terceiro dia de atraso, configurar-se-á inexecução total do contrato; d.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada do contrato, por inexecução parcial do ajuste; d.3) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do ajuste; d.4) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do Termo de Referência (SEI 106939324), sem prejuízo de sua substituição no prazo estabelecido. d.5) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstos nos subitens acima.
e) Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.
f) Fiscal Titular: Roseli Aparecida Andrade Pires Fiscal Suplente: Tatiana Gomes Lopes